

contar de 01/05/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 441/2020.

Processo 20.13.000002175-7 - DEFERE, em 07/05/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 112127, servidora aposentada, a contar de 02/06/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 442/2020.

Processo 20.13.000001220-0 - DEFERE, em 07/05/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARINES SANHUDO AVILA, matrícula 426316, servidora aposentada, a contar de 01/05/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 443/2020.

Processo 20.13.000000764-9 - DEFERE, em 08/05/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ANTONINA FREITAS COITINHO, matrícula 30135.0/2, servidora aposentada, a contar de 01/03/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME- PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 407/2020.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARF 15/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 006/2018 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado VILA DÁRIO TOTTA, localizado na Rua Dário Totta nº 468 e 504, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de Legitimado. A regularização do loteamento atende decisão nos autos da Ação Civil Pública Nº 001/1.12.00588194, está sendo tratada nos processos EU Nº 002.294444.00.8 e SEI 19.14.000000210-0, tendo o perímetro da área a ser regularizada a seguinte descrição:

Uma área denominada Vila Dário Totta, situada na Rua Dário Totta nº 468 e 504, Bairro Nonoai, no quarteirão formado pela Rua Dário Totta, Rua Mata Coelho, Avenida Nonoai e Rua Dr. Luiz da Silva Flores, com área de 7.613,10m² e a seguinte descrição: partindo do ponto 1 com Coordenadas Gauss-Krüger x=179.122,41 y=1.670.642,39, situado a 117,60m da esquina da Rua Dr. Luiz da Silva Flores, segue, no sentido anti-horário, rumo sudoeste numa extensão de 56,77m, onde faz frente para a Rua Dário Totta, até chegar ao ponto 2, com coordenadas x=179.079,26 y=1.670.605,50, daí segue rumo sudeste numa extensão de 70,00m, e ângulo interno de 89°58'23", onde faz divisa com Imóvel nº 514 da Rua Dário Totta, Edifício Monte Claro, Síndica Michele Pereira Porto, até chegar ao ponto 3, com coordenadas x=179.124,77 y=1.670.552,32, daí segue rumo sudeste numa extensão de 39,27m, e ângulo interno de 154°01'31", até chegar ao ponto 4, com coordenadas x=179.160,79 y=1.670.536,68, onde faz divisa com a área do Município de Porto Alegre remanescente matriculada sob nº 79.383 da 2ª Zona, daí segue rumo leste numa extensão de 25,18m, e ângulo interno de 154°09'07", até chegar ao ponto 5, com coordenadas x=179.185,95 y=1.670.537,72, onde faz divisa com a área do Município de Porto Alegre remanescente matriculada sob nº 79.383 da 2ª Zona por 3,80m e com o Arroio Passo Fundo por 21,38m, daí segue rumo nordeste numa extensão de 6,97m, e ângulo interno de 134°32'49", até chegar ao ponto 6, com coordenadas x=179.190,63 y=1.670.542,89, daí segue rumo nordeste numa extensão de 20,80m, e ângulo interno de 159°03'06", até chegar ao ponto 7, com coordenadas x=179.198,16 y=1.670.562,28, daí segue rumo nordeste numa extensão de 13,35m, e ângulo interno de 204°29'52", nestes 3 segmentos a área faz divisa com o Arroio

Passo Fundo, até chegar ao ponto 8, com coordenadas $x=179.207,72$ $y=1.670.571,60$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 78,96m, e ângulo interno de $94^{\circ}21'42''$, onde faz divisa com o arroio Passo Fundo por 9,04m e com terras de Tsutomu Fujiwara e Aiko Fujiwara, matriculada sob nº 64.911 da 2ª Zona por 69,92m, até chegar ao ponto 9, com coordenadas $x=179.157,05$ $y=1.670.632,16$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 20,00m, e ângulo interno de $90^{\circ}43'11''$, onde faz divisa com terras de Pedro Fontela Marques e Neiva Maria Redivo Marques, matriculada sob nº 477 da 2ª Zona por 10,00m e terras de Milton Pinto Ferreira e Pasqualina de Souza Ferreira, matriculada sob nº 5.871 da 2ª Zona por 10,00m, até chegar ao ponto 10, com coordenadas $x=179.141,55$ $y=1.670.619,52$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 29,83m, e ângulo interno de $269^{\circ}17'10''$, onde faz divisa com terras de Milton Pinto Ferreira e Pasqualina de Souza Ferreira, matriculada sob nº 5.871 da 2ª Zona, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de $89^{\circ}23'08''$.

Porto Alegre, 27 de Abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF 16/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/18, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 115/2019 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS II, localizado na Rua Sebastião Barreto, nº 275, Bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS, conforme requisição de legitimado e acordo no processo judicial 9011040-31.2018.8.21.0001. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.243115.00.7 e SEI 19.14.000000193-6, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

Uma área denominada Vila Passo das Pedras II, situada na Avenida Manoel Elias, nº 851, Bairro Passo das Pedras, no quarteirão formado pela Avenida Manoel Elias, Rua Jardim dos Coqueiros, Rua Tenente Ary Tarragô e Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, com área de 310.731,66m² e a seguinte descrição: partindo do ponto 1 com Coordenadas SIRGAS2000, TM-POA $x=288.431,380$; $y=1.677.441,868$, situado a 777,66m da esquina da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, segue, no sentido anti-horário, rumo sudoeste numa extensão de 50,12m, até chegar ao ponto 2; de coordenadas $x=288.381,496$; $y=1.677.437,014$, daí segue rumo nordeste numa extensão de 23,27m, e ângulo interno de $276^{\circ}08'37''$, nestes 2 segmentos faz divisa com imóvel de Ramiro Santos da Cunha e sua mulher, até chegar ao ponto 3; de coordenadas $x=288.381,734$; $y=1.677.460,281$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 104,89m, e ângulo interno de $85^{\circ}11'29''$, até chegar ao ponto 4; de coordenadas $x=288.277,126$; $y=1.677.452,558$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 48,12m, e ângulo interno de $185^{\circ}34'15''$, até chegar ao ponto 5; de coordenadas $x=288.229,021$; $y=1.677.453,691$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 85,74m, e ângulo interno de $176^{\circ}34'02''$, até chegar ao ponto 6; de coordenadas $x=288.143,335$; $y=1.677.450,574$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 37,13m, e ângulo interno de $183^{\circ}25'26''$, até chegar ao ponto 7; de coordenadas $x=288.106,213$; $y=1.677.451,442$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 38,94m, e ângulo interno de $176^{\circ}43'42''$, até chegar ao ponto 8; de coordenadas $x=288.067,294$; $y=1.677.450,130$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 18,42m, e ângulo interno de $102^{\circ}49'14''$, até chegar ao ponto 9; de coordenadas $x=288.063,814$; $y=1.677.432,040$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 103,01m, e ângulo interno de $259^{\circ}03'39''$, nestes 7 segmentos faz divisa com imóvel matriculado sob nº 29.292 - 6ª Zona, até chegar ao ponto 10; de coordenadas $x=287.960,803$; $y=1.677.431,951$, daí segue rumo sudeste numa extensão de 8,80m, e ângulo interno de $83^{\circ}01'29''$, até chegar ao ponto 11; de coordenadas $x=287.961,879$; $y=1.677.423,219$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 74,75m, e ângulo interno de $274^{\circ}28'28''$, até chegar ao ponto 12; de coordenadas $x=287.887,200$; $y=1.677.419,892$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 19,21m, e ângulo interno de $172^{\circ}56'51''$, até chegar ao ponto 13; de coordenadas $x=287.868,262$; $y=1.677.416,688$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 42,72m, e ângulo interno de $167^{\circ}48'42''$, até chegar ao ponto 14; de coordenadas $x=287.828,597$; $y=1.677.400,830$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 30,34m, e ângulo interno de $213^{\circ}33'03''$, até chegar ao ponto 15; de coordenadas $x=287.798,892$; $y=1.677.407,013$, daí segue rumo nordeste numa extensão de 45,74m, e ângulo interno de $263^{\circ}50'58''$, nestes 6 segmentos faz divisa com imóvel de João Pereira Nunes, até chegar ao ponto 16; de coordenadas $x=287.803,362$; $y=1.677.452,536$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 12,48m, e ângulo interno de $94^{\circ}52'34''$, até chegar ao ponto 17; de coordenadas $x=287.791,088$; $y=1.677.454,808$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 50,35m, e ângulo interno de $174^{\circ}57'25''$, até chegar ao ponto 18; de coordenadas $x=287.740,963$; $y=1.677.459,583$, daí segue rumo noroeste numa extensão de 123,45m, e ângulo interno de $186^{\circ}30'42''$, nestes 3 segmentos faz divisa com imóvel de Manoel de Oliveira, até chegar ao ponto 19; de coordenadas $x=287.620,189$; $y=1.677.485,151$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 9,65m, e ângulo interno de $103^{\circ}34'01''$, até chegar ao ponto 20; de coordenadas $x=287.616,031$; $y=1.677.476,443$, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 50,78m, e ângulo interno de